PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 04/2017
TIPO: ADITIVA N°. 01/2017
AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 15/2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 053/2006, DE 27 DE JANEIRO DE 2006, QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO A CONTRATAR ALUNOS ESTAGIÁRIOS DA REDE DE ENSINO.

Adiciona as expressões: "*educação especial*, *EJA"* no contido do Art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 15/2017, que passara a conter a seguinte redação:

Art. 1º […}

> Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar, como estagiário, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, nos níveis de 2º grau regular, *educação especial*, *EJA* ou profissionalizante e nível superior, nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25/09/2008 e Portaria nº 015, de 26/08/2008 da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUSENTE		
Thomaz W. Palma Sohn	**Joarez Antonio Santin**	**Janayna Gomes Silvino**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

		AUSENTE
Geraldo R. Behlau Weber	**Ezequiel de Andrade**	**Thomaz W. Palma Sohn**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**Geraldo R. Behlau Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador